

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 405, DE 27 DE JULHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADESÃO
À MEDIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL FRONTEIRA.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 27 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar a adesão dos Municípios integrantes da Região Sul Fronteira à Mediação Socioassistencial, coordenada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como o cumprimento das metas pactuadas.

Parágrafo único: A Mediação Socioassistencial tem como objetivo criar um espaço democrático de diferentes esferas de governo a fim de legitimar a solução consensual das demandas socioassistenciais existentes em cada território, por meio de reuniões e encontros com os principais atores envolvidos no funcionamento e fiscalização do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2017.

ELISA CLÉIA RODRIGUES NOBRE
Coordenadora CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
COEGEMAS/MS